



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1815 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada DINAMARCA a atual Rua "4", no Loteamento Maringá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 1998.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Documento nº: 10
Publicação: 07/Dez/98
Assinado: 07/Dez/98
Protocolo nº: 3683 - 16/10/98
Assinado por: M. F. Almeida
Data: 16/10/98